



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 0265/2021**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0646/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-043-PMRP**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO Nº 07/2021/SEDAP**. O Certame ocorreu no dia 11.08. 2021, ouve interposição de recursos, ouve prazos para contra razoes, após decisão foram declaradas vencedoras as empresas:

- a) **FIBRA DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI**, CNPJ Nº 29.887.078/0001-51, vencedora dos itens: 01) no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais); Item 03) no valor de R\$ 749.990,00 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais); item 05) no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
- b) **ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 42.282.506/0001-80 no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil). O item 04 foi fracassado e o item 06 deserto.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, recursos, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 14 de setembro de 2021.